L E I nº 1.977, de 07 de janeiro de 1987

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA SÃO SEBASTIÃO, entidade civil sem fins lucrativos, um AUXÍLIO FINANCEIRO no valor de até CZ$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), para manutenção da Cozinha Comunitária localizada naquele bairro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguintesverba do orçamento:-

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO
01.01 - Gabinete
03070202.02 Subvenções Sociais

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 07 de janeiro de 1.987.

DR. HORÁCIO RAMALHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-